



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 351/2021

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NA DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS (DAINTER)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução nº 209, de 30 de agosto de 2018, que estabelece as Políticas Linguísticas da UNIPAMPA, bem como os termos do processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), protocolado sob número 23100.010638/2021-69, torna público o presente edital que objetiva selecionar alunos regularmente matriculados em cursos de graduação para atuar como bolsistas na Diretoria de Assuntos Institucionais e Internacionais (DAINTER) em atividades ligadas ao Centro de Línguas do Pampa (CLIP).

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Do objetivo geral

Este edital objetiva fortalecer a internacionalização na UNIPAMPA, valorizando as relações interculturais e a inclusão social, tomando como referência a formação integral do discente.

1.2. Dos objetivos específicos

- a) Valorizar e ampliar os espaços de ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras ou adicionais, presenciais ou a distância.
- b) Fomentar metodologias que promovam a autonomia do aprendiz de línguas estrangeiras ou adicionais.
- c) Democratizar o acesso à aprendizagem de línguas estrangeiras ou adicionais.
- d) Proporcionar o ensino de Português Língua Adicional (PLA) para estrangeiros.
- e) Ampliar os espaços formativos para docentes de línguas estrangeiras ou adicionais e para discentes de licenciaturas da UNIPAMPA.

2. DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS

Consideram-se áreas prioritárias aquelas vinculadas diretamente aos objetivos deste edital, relativas ao ensino e ao aprendizado de idiomas e das políticas linguísticas da UNIPAMPA, como cursos de graduação em Licenciatura Letras-Línguas Adicionais: Inglês, Espanhol e respectivas literaturas; Letras-Língua Espanhola e Literatura Hispânica.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Divulgação do edital: **28/09/2021**.

3.2. Período de inscrição, com envio da documentação (item 6.1), obrigatoriamente, através do e-mail daiinter@unipampa.edu.br: **29/09/2021 a 10/10/2021**.

3.3. Divulgação de candidaturas homologadas no *site* da DAIINTER: **11/10/2021**.

- 3.4. Interposição de recursos à homologação das inscrições, exclusivamente pelo e-mail daiinter@unipampa.edu.br: **21/10/2021**.
- 3.5. Listagem final dos homologados no *site* da DAIINTER: **22/10/2021**.
- 3.6. Período de avaliação da primeira etapa das candidaturas: **23/10/2021 a 27/10/2021**.
- 3.7. Resultado preliminar com disponibilização da lista das candidaturas aprovadas na primeira etapa: **28/10/2021**.
- 3.8. Interposição de recursos relativos à primeira etapa, exclusivamente pelo e-mail daiinter@unipampa.edu.br: **07/11/2021**.
- 3.9. Listagem final das candidaturas aprovadas na primeira etapa no *site* da DAIINTER: **08/11/2021**.
- 3.10. Período de avaliação da segunda etapa das candidaturas: **09/11/2021 a 12/11/2021**.
- 3.11. Resultado preliminar com disponibilização da lista das candidaturas aprovadas na segunda etapa: **13/11/2021**.
- 3.12. Interposição de recursos relativos à segunda etapa, exclusivamente pelo e-mail daiinter@unipampa.edu.br: **23/11/2021**.
- 3.13. Listagem final das candidaturas aprovadas na segunda etapa no *site* da DAIINTER: **24/11/2021**.
- 3.14. Início da vigência das bolsas: **01/12/2021**.
- 3.15. Final da vigência das bolsas: **30/11/2022**.
- 3.16. Submissão do relatório final elaborado pelo bolsista: **30/12/2022**.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. São requisitos do bolsista:

- a) estar regularmente matriculado em, no mínimo, 12 (doze) horas de componentes curriculares da graduação, apresentando frequência de, no mínimo, 75% em um dos seguintes cursos de Graduação: **Letras-Línguas Adicionais: Inglês, Espanhol e respectivas literaturas; Letras-Língua Espanhola e Literatura Hispânica;**
- b) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades presenciais ou remotas, síncronas e assíncronas, conforme perfil de seleção, bem como em projetos de ensino, pesquisa e extensão da UNIPAMPA;
- c) ter currículo Lattes cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq;
- d) interessar-se por questões de sustentabilidade e energia (para a bolsa de Língua Espanhola);
- e) demonstrar domínio da língua espanhola na modalidade escrita e oral por meio da carta de motivação em espanhol e entrevista (para a bolsa de Língua Espanhola);
- f) demonstrar reflexão sobre o ensino de português como língua adicional e domínio da língua portuguesa na modalidade escrita acadêmica por meio da carta de motivação em português e da entrevista (para a bolsa de Língua Portuguesa);
- g) ter familiaridade com o uso de recursos digitais e ter obtido aprovação no componente curricular de Ensino de Português como Língua Adicional do curso de Letras-Línguas Adicionais: Inglês, Espanhol e Respektivas Literaturas (para a bolsa de Língua Portuguesa).

4.2. São compromissos do bolsista:

- a) receber apenas esta modalidade de bolsa, vedada a acumulação desta com estágio remunerado ou com qualquer tipo de vínculo empregatício;
- b) dedicar-se às atividades propostas no plano de trabalho;
- c) cumprir com o plano de trabalho;

- d) apresentar relatórios mensais e ao final de suas atividades, quando concluso o período de concessão da bolsa, de acordo com a orientação da DAIINTER e com as orientações do item 9 deste edital;
- e) no momento da implementação da bolsa, possuir conta corrente ativa em agência bancária;
- f) ressarcir à UNIPAMPA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4.3 Atividades dos bolsistas

Língua Espanhola:

- a) auxiliar em atividades de gestão do projeto de extensão Núcleo de Línguas Adicionais;
- b) contribuir em atividades de extensão que exijam o uso da língua espanhola;
- c) colaborar em ações de internacionalização realizadas pelo Centro de Línguas do Pampa – CLIP.

Língua Portuguesa:

- a) planejar e desenvolver aulas de português para estrangeiros na modalidade EaD;
- b) participar de reuniões quinzenais do Núcleo de Apoio à Aprendizagem de Português como Língua Adicional e de Acolhimento (NAAIPLAA) e de atividades de gestão, ensino e pesquisa associadas à extensão;
- c) colaborar em ações de internacionalização realizadas pelo Centro de Línguas do Pampa – CLIP.

4.4. Penalidades e vedações previstas ao bolsista:

- a) em caso de não ressarcimento dos valores indevidamente recebidos, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial;
- b) o bolsista que não cumprir mensalmente a carga horária de 20 (vinte) horas semanais terá o pagamento da bolsa cancelado;
- c) é vedada a divisão da bolsa, pois ela é pessoal e indivisível;
- d) é vedada a transferência de valores entre bolsistas.

5. DO NÚMERO, DOS VALORES E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

5.1. O número de bolsas previstas são de até 2 (duas), divididas nas seguintes modalidades e com os seguintes requisitos do bolsista:

- a) Português como Língua Adicional - 1 vaga (uma) para atuar no projeto NAAIPLAA.
- b) Espanhol como Língua Adicional - 1 vaga (uma vaga) para atuar no projeto Núcleo de Línguas Adicionais.

5.2. A bolsa terá valor de R\$ 400,00 mensais para as 20 (vinte) horas semanais, financiados com os recursos provenientes do orçamento de 2020 da DAIINTER, ação 20GK – BOLSAS.

5.3. A duração da bolsa será de 12 (doze) meses, a ser paga nos anos de 2021 e 2022.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para inscrição, o candidato deverá enviar para o *e-mail* daiinter@unipampa.edu.br:

- a) nome completo, endereço, telefone, número de matrícula, curso e *campus*, no corpo do *e-mail* de inscrição;
- b) comprovante de matrícula ativa e do histórico escolar em que conste a média do desempenho acadêmico, em curso de graduação ou pós-graduação na UNIPAMPA, anexado ao *e-mail*;
- c) cópia de documento oficial de identidade com foto, anexado ao *e-mail*;
- d) currículo da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória, anexado ao *e-mail*;

e) carta de motivação em língua portuguesa (para os candidatos à bolsa do item 5.1 “a”) e, em Língua Espanhola (para os candidatos à bolsa do item 5.1 “b”), anexada ao *e-mail*.

7. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

7.1. O processo seletivo será desenvolvido em duas etapas, ambas realizadas pela Comissão Avaliadora a ser constituída pelo CLIP e de caráter eliminatório: análise documental e entrevista.

7.2. A primeira etapa consistirá na análise e avaliação dos documentos enviados pelo candidato, com peso de 60 (sessenta) pontos:

a) avaliação do desempenho acadêmico, 30 (trinta) pontos através de análise comparativa, e o candidato com maior pontuação receberá nota máxima, e os demais nota proporcional;

b) avaliação da carta de motivação em língua portuguesa (para os candidatos à bolsa do item 5.1 “a”) e em língua espanhola (para os candidatos à bolsa do item 5.1 “b”), 10 (dez) pontos da seguinte forma: capacidade de argumentação, 5 (cinco) pontos; demonstração clara dos objetivos em relação às atividades desenvolvidas, 5 (cinco) pontos;

c) currículo Lattes documentado, 20 (vinte) pontos, distribuídos da seguinte forma: produção bibliográfica, sendo 1 (um) ponto por item, máximo de 6 (seis) pontos; produção técnica, sendo 1 (um) ponto por item, máximo de 4 (quatro) pontos; produção artística/cultural, sendo 1 (um) ponto por item, máximo de 3 (três) pontos; participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, sendo 1 (um) ponto por projeto e máximo de 3 (três) pontos; participação em eventos, sendo 1 (um) ponto por participação e máximo de 2 (dois) pontos; e formação acadêmica/titulação ou complementar, sendo 1 (um) ponto por formação, máximo de 2 (dois) pontos.

7.3. Não serão considerados na pontuação os comprovantes que não constarem no currículo Lattes, assim como não pontuarão os itens mencionados no currículo sem a apresentação dos comprovantes.

7.4. Para comprovação da participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, é necessária a apresentação de declaração do coordenador do projeto, comprovante de registro ou certificado.

7.5. A segunda etapa consistirá na entrevista, a ser realizada conforme a modalidade de bolsa a que o candidato está concorrendo.

7.6. Para os candidatos inscritos no item 5.1 “a”, “b”, a entrevista consistirá em avaliação quanto à expressão oral, com base nos seguintes critérios e valor máximo 40 (quarenta) pontos.

a) Entrevista em espanhol (para vaga de língua espanhola) e entrevista em português (para vaga de língua portuguesa)

b) *expressão oral*: adequação gramatical, fluência, complexidade das estruturas utilizadas, conteúdo das respostas e uso de marcadores conversacionais e de estratégias de comunicação, com peso de até 4 (quatro) pontos cada e 20 (vinte) pontos no total. No caso da bolsa para a vaga de língua portuguesa, será avaliada também a capacidade de expressar reflexão sobre o ensino de português como língua adicional.

7.7. A nota da entrevista, resultante da soma dos critérios elencados nos itens anteriores, será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos.

7.8. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 36 (trinta e seis) pontos na etapa da análise documental e 24 (vinte e quatro) pontos na entrevista.

7.9. O processo seletivo será feito de forma remota e síncrona, via Google Meet (o *link* será enviado para o *e-mail* dos candidatos), em horário estipulado pela comissão examinadora.

7.10. O resultado final terá como base a soma da pontuação obtida pelo candidato nas duas etapas: análise documental (60 pontos) e entrevista (40 pontos), somando 100 (cem) pontos.

7.11. Critérios de desempate, pela ordem: maior desempenho acadêmico, maior idade, maior tempo de integralização curricular.

7.13. O candidato que não concordar com o resultado poderá interpor recurso em qualquer etapa, no prazo estipulado no cronograma, exclusivamente pelo *e-mail* daiinter@unipampa.edu.br, com os

fundamentos da divergência, de forma clara e concisa, não sendo aceitos recursos extemporâneos. O resultado do recurso será informado via *e-mail* ao candidato recorrente.

8. DO TERMO DE ACEITE, DO PAGAMENTO DA BOLSA E DAS SUBSTITUIÇÕES

8.1. Após a listagem final das candidaturas aprovadas, o bolsista será notificado a apresentar o termo de aceite da bolsa, no qual constarão valor, duração, carga horária, atividades a serem desenvolvidas e dados bancários para recebimento.

8.2. Não serão aceitas contas poupança, de terceiros, ou contas conjuntas.

8.3. Após o envio e validação do termo de aceite, a bolsa será ativada, e o bolsista passará a receber o valor mensal, no mês subsequente, por meio de crédito em conta corrente no banco indicado, até o décimo dia útil de cada mês.

8.4. Não será realizado pagamento retroativo de qualquer espécie, exceto quando a causa tenha sido gerada por atrasos decorrentes de bloqueio orçamentário da UNIPAMPA.

8.5. O início das atividades do bolsista, previstas no plano de atividades, somente estará autorizado após a assinatura do termo de aceite, a partir da data estabelecida para o início dessas atividades no cronograma deste edital.

8.6. Será possível efetuar a substituição de bolsistas a partir do segundo mês de vigência da bolsa, observadas as disposições deste edital.

8.7. O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente e, em hipótese alguma, poderá ultrapassar a vigência prevista.

8.8. O bolsista substituto deverá apresentar, previamente, a mesma documentação exigida para a concessão da bolsa.

8.9. O bolsista, ao ser desligado de sua atividade, deverá apresentar relatório das atividades realizadas e expressar por escrito a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação.

9. DOS RELATÓRIOS MENSIS E DO RELATÓRIO FINAL

9.1. Mensalmente, o bolsista deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas, demonstrando o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais, com discriminação dos dias e turnos, formato presencial ou remoto, síncrono ou assíncrono, bem como demais informações necessárias.

9.2. Ao final do período de concessão da bolsa, o bolsista deverá apresentar, no prazo estipulado, relatório final com todas as informações pormenorizadas das atividades desenvolvidas, incluindo autoavaliação e avaliação do trabalho realizado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todas as informações deste edital deverão ser lidas com atenção, sendo vedado alegar desconhecimento.

10.2. O candidato que descumprir ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

10.3. Serão resolvidos no âmbito da DAIINTER os casos omissos neste edital bem como aqueles em que a interpretação seja de modo discrepante quanto a sua aplicação.

Bagé, 27 de setembro de 2021.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 28/09/2021, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0625008** e o código CRC **59E00147**.

Referência: Processo nº 23100.016277/2021-64

SEI nº 0625008